

LEI Nº. 2.438/2000

**OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
MURIAEENSE AO ENGENHEIRO FERNANDO GESUALDI
REIFF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Honorária Muriaeense ao Engenheiro Florestal Fernando Gesualdi Reiff, natural de Recreio – MG, filho de Leonardo Martins Reiff e Mariana Martins Reiff.

Art. 2º - O Diploma alusivo ao Título de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo no dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de agosto de 2000.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé